MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 58/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 326, em 25 de outubro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível descumprimento da jornada de trabalho por servidor da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a SUGEPE nos informou que:
 1. O servidor teve sua redistribuição aprovada pela Comissão de Vagas no Ato Decisório nº 42, publicado no Boletim de Serviço nº 649, de 12/05/2017, página 73;
 2. Entretanto, esse é apenas o início do processo. Após aprovação pela Comissão de Vagas, o processo foi instruído na SUGEPE e, colhidas as anuências do CECS e da Reitoria, seguiu para análise do órgão de origem em julho/2017.
 3. Caso o órgão de origem manifeste concordância com o pedido, o processo seguirá para autorização do Ministério da Educação.

- B) que o servidor denunciado ainda não está lotado na UFABC;

- C) que não há indícios de infração disciplinar.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 26 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC